



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 532

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal DOUGLASSO a seguinte Lei:

**SÚMULA-**: Autoriza abertura de Crédito Especial.

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder na Contadoria abertura de Crédito Especial, para atender as seguintes despesas:

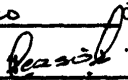
I - <u>32.50.02</u> :	
Previdência Social.....Cr\$	82.628,13
II - <u>43.11.13</u> :	
Dívida Fundada.....Cr\$	8.208,24
III - <u>41.10.94</u> :	
Placas - Sinalização.....Cr\$	2.975,00
IV - (Suprimido)	
Total.....Cr\$	93.811,37

(Noventa e três mil, oitocentos e onze cruzeiros e trinta e sete centavos)

**ARTIGO 2º** - O valor do presente Crédito será coberto com recursos do superávit orçamentário do exercício financeiro de 1.970.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 2 de Setembro de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Jornal  
TRIBUNA DO NORTE

13 / 9 / 71